

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDILOJAS - NITERÓI
(Sindicato de Lojistas do Comércio de Niterói) no dia 10 de março de 2016.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói – Sindilojas Niterói, realizada no dia 10 de março de 2016 em primeira sessão, em primeira chamada, que teve início às 09:00 horas, realizada no auditório do SINDILOJAS, localizado à Rua Dr. Borman, número seis, Centro, Niterói, com a presença dos associados que assinaram a lista de presença, convocados através de Edital de Convocação, publicado no dia 03 de março de 2016, no Jornal A Tribuna, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: Primeira - análise das reivindicações do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói para a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2016/2017; Segunda - autorizar a Diretoria a assinar os acordos normativos: a) para o trabalho nos dias de feriados, inclusive o valor da taxa de reposição de despesas; b) banco de Horas; c) prorrogação da Jornada de Trabalho; d) outros acordos que se fizerem necessários junto ao Sindicato dos Empregados; Terceira - autorizar a Diretoria a atualizar os valores das contribuições: associativa, assistencial e confederativa, para o exercício de 2016; Quarta - outros acordos que se fizerem necessários junto ao Sindicato dos Empregados". Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Charbel Tauil, o mesmo convida o Sr. Renato Sheeny para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicita ao Sr. Antonio Carvalho, Assessor da Presidência, para ler a ordem do dia já transcrita acima, e em seguida passa para o primeiro item da mesma, relatando as propostas e os termos da negociação que estão sendo encaminhadas para o Sindicato dos Empregados. Nas reuniões, constatou-se a presença expressiva de representantes de empresas do setor do comércio lojista de Niterói, conforme listas de presença. O Sr. Antonio Carvalho detalhou as propostas defendidas pelo SINDILOJAS e que foram encaminhadas ao SEC; a) que todas as quatro convenções fossem assinadas ao mesmo tempo (Salários, Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada); b) que o índice de correção do piso da categoria (2016-17) fosse corrigido pelo mesmo índice (%) dos demais salários da categoria; c) que não houvesse nenhum reajuste nos valores de reposição de despesas para que as empresas firmem acordos de feriados, banco de horas e prorrogação de jornada; d) que as demais cláusulas econômicas fossem reajustadas em valores e/ou percentuais de acordo com gravíssima realidade econômica atual do país. Em seguida o Sr. Antonio Carvalho expos as propostas que estão sendo avaliadas conjuntamente com a Diretoria do SEC as quais resumidamente são; a) reajustar o piso salarial, a faixa salarial, a remuneração de telemarketing, o lanche aos domingos e nos dias de feriados, e a gratificação do caixa, em um percentual entre 90% até no máximo 100% do INPC acumulado no ano, que foi de 11,08% (mar-15 <> fev-15). Sendo assim, os representantes da categoria presentes na assembleia, votaram e autorizaram por unanimidade, sem nenhum voto contrário, a Diretoria do Sindicato Patronal a negociar, assinar e finalizar a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 de março de 2016 a 28 de março de 2017, com a Diretoria do Sindicato Profissional-SEC, dentro das propostas acima estabelecidas. Após a constatação do resultado da primeira votação o Presidente Sr. Charbel Tauil solicitou ao Secretário que continuasse com os demais itens da ordem do dia, já transcritos acima, e novamente por unanimidade os representantes da categoria patronal presentes na assembleia aprovaram a manutenção do valor das taxas de reposição de despesas, as quais são as mesmas desde 2012, para homologação dos Acordos de Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada, conforme tabelas abaixo transcritas. Em uma segunda

4

Cartório do 5º Ofício de Niterói
RCPJ

SEN

votação, a assembleia também aprovou por unanimidade a manutenção dos valores propostos para as Contribuições Associativas e Assistenciais. Para a Contribuição Confederativa 2016, a assembleia aprovou a aplicação da tabela da Fecomércio-RJ., aprovada pelo seu Conselho de Representantes para as categorias inorganizadas, conforme tabelas igualmente transcritas no final da ata, tendo as datas de 23 de maio de 2016 para o vencimento da Contribuição Assistencial e 25 de julho de 2016 para o vencimento da Contribuição Confederativa. Por sugestão de algumas das empresas presentes e associadas ao Sindicato, tendo ainda sido consultado os advogados do Sindicato, foram novamente aprovadas por unanimidade pela assembleia a inclusão na Convenção Coletiva das cláusulas transcritas a seguir, as quais visam a dar maior equilíbrio entre as empresas da categoria, já que todas as empresas se beneficiam dos trabalhos do Sindicato, mas algumas empresas ainda não contribuem com as contribuições obrigatórias, inclusive a cobrança judicial das mesmas no caso da inadimplência dos representados.

"CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS

II – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – SINDICATO DOS LOJISTAS

PARÁGRAFO 7º - A falta dos recolhimentos, no prazo, das contribuições previstas no parágrafo anterior, sujeitará a empresa à multa de 10% (dez por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO 8º - Conforme AGE realizada em 10 de março de 2016, fica autorizada ao Sindicato Patronal a cobrar uma multa no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) das empresas e estabelecimentos que não efetuarem o pagamento da Contribuição Assistencial prevista nesta cláusula.

PARÁGRAFO 9º - O Sindilojas Niterói poderá credenciar funcionários para visitar as empresas a fim de verificar o cumprimento desta cláusula e da Cláusula 36ª. ; constatado o descumprimento destas Cláusulas, o Sindilojas Niterói orientará o lojista e encaminhará novo boleto bancário para cumprimento destas Cláusulas. Após 60 dias da referida cobrança, não tendo sido quitadas as Contribuições, o Sindilojas Niterói fica autorizado pela Assembleia a cobrar as Contribuições e multas pela via judicial, inclusive através da execução dos títulos não pagos."

TABELA 1 – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2016	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	Tabela 2016
Nº. de Empregados	Valor a pagar (R\$)
De 0 a 05 empregados	R\$ 59,00
De 6 a 10 empregados	RS 85,00
De 11 a 20 empregados	R\$ 115,00
De 21 a 30 empregados	R\$ 143,00
A partir de 31 empregados	R\$ 284,00

TABELA 2 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA 2016	
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	Tabela 2016
Nº. de Empregados	Valor a pagar (R\$)
De 0 a 03 empregados	R\$ 60,00
De 4 a 08 empregados	RS 97,00
De 09 a 15 empregados	R\$ 141,00
De 16 a 30 empregados	R\$ 184,00
A partir de 31 empregados	R\$ 400,00

TABELA 3 – CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2016	
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	Tabela 2016
Nº. de Empregados	Valor a pagar (R\$)
Microempresa	R\$ 130,52
Demais Empresas	R\$ 130,52 e acrescentar R\$ 8,78 por empregado
	Contribuição máxima por estabelecimento R\$ 2.569,20
	Contribuição máxima por empresa R\$ 41.762,46
Autônomo, Ambulante e Feirante	R\$ 67,20

TABELA 4 - REPOSIÇÃO DE DESPESAS ACORDO PARA TRABALHO EM FERIADOS 2016

Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao S.E.C. (R\$)	Pagamento ao SINDILOJAS (R\$)	
		Associados	Não Associados
de 01 a 05	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
de 06 a 10	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
de 11 a 20	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
de 21 a 30	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Acima de 31	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

TABELA 5 - REPOSIÇÃO DE DESPESAS ACORDO PARA BANCO DE HORAS 2016

Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao S.E.C. (R\$)	Pagamento ao SINDILOJAS (R\$)	
		Associados	Não Associados
de 01 a 10	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
de 11 a 20	R\$ 205,00	R\$ 102,50	R\$ 205,00
de 21 a 30	R\$ 285,00	R\$ 142,50	R\$ 285,00
de 31 a 50	R\$ 355,00	R\$ 177,50	R\$ 355,00
de 51 a 100	R\$ 715,00	R\$ 357,50	R\$ 715,00
de 101 a 200	R\$ 1.065,00	R\$ 532,50	R\$ 1.065,00
Acima de 201	R\$ 1.435,00	R\$ 717,50	R\$ 1.435,00



JFA

TABELA 6 - REPOSIÇÃO DE DESPESAS ACORDO DE PRORROGAÇÃO JORNADA 2016			
Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao S.E.C. (R\$)	Pagamento ao SINDILOJAS (R\$)	
		Associados	Não Associados
de 01 a 15	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
de 16 a 30	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Acima de 30	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Após a constatação do resultado das votações, o Presidente Sr. Charbel Taül propôs e foi acatado por todos, que a assembleia fosse suspensa, sendo novamente reunida somente no caso de que o Sindicato Profissional-SEC não concorde com as propostas votadas e aprovadas. Em seguida o Presidente determina um recesso de vinte minutos, de modo que o secretário possa redigir a ata, a qual será finalizada com os termos do acordo com o sindicato profissional, e em consonância com o aprovado na assembleia. Após mais uma reunião com os representantes do Sindicato Profissional-SEC, o Presidente Charbel Taül, juntamente com a Diretoria do Sindicato Patronal, finalizou os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016-2017, conforme foi votado e aprovado na assembleia Patronal em 10 de março de 2016, de modo que o reajuste da categoria ficou em 10,00% % (dez por cento) sobre; a) o piso salarial, a faixa salarial, a remuneração de telemarketing, e a gratificação do caixa. O reajuste do lanche aos domingos e nos dias de feriados ficou em 10,07% (dez virgula sete por cento). Ou seja, o reajuste das cláusulas econômicas da categoria, conforme aprovado em assembleia pelos representantes da categoria patronal, ficou abaixo do INPC para o período. Sendo, assim o Presidente comunicou às empresas que participaram da assembleia, o resultado final da negociação com o Sindicato Profissional, e determinou que o secretário conclua a redação da ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo Diretor Tesoureiro e Secretário, e pelo Assessor da Presidência.

Niterói, 14 de março de 2016.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO -- Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4046

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Adres. no dia 5/4/2016 p/ Reg.Int. e Prot. 39520, Lv.22
Registro No 52478 no livro A-800.
No dia de hoje, Niterói, 5/4/2016, Oficial
Emol.: R\$187,24 Leis. 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$70,60
Mut./Aco.: R\$13,54 Dist.: R\$26,10 Total: R\$297,48
EBMH 00988 VBY https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

092130
AA039016

2º Ofício
de Niterói

Charbel Taül Rodrigues
Presidente

Renato Sheeny Pinto
Diretor Tesoureiro/Secretário

Antônio Carvalho
Assessor da Presidência

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO -- Oficial/Tabelião Titular
R. Dr. Borenan, Nº 35 - Centro - Cep.: 24.020-320 - Niterói - RJ - Tels.: (21) 2719-1277 / 3620-3181

089052
AA074262

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RENATO SHEENY PINTO
NITERÓI, 31/03/2016. Total: 6,77 Conf. por:
CHEILA MARIA KORT CAMP LEAL Mat. em Test.
EBLX62209 OHV https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NITERÓI
Substituta
Cheila Maria Kort Camp Leal

CARTÓRIO 19º OFÍCIO
Evie G. Alves de Carvalho
Escrivente Substituto
Mat. 94115056

092122
AA164558

LIBOTTE-CARTÓRIO 19º OFÍCIO
TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS
SUBSTITUTA JANDIRA LOPES ESPOSTO

RUA DA CONCEIÇÃO, CENTRO-NITERÓI-RJ
CEP: 24.020-083 - TEL: (21) 2620-5947
E-MAIL: CARTORIO19FIRMAS@GMAIL.COM

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CHARBEL TAÜL RODRIGUES
(Lv. 48 F1.010).
NITERÓI, 31/03/2016 - Evie G. Alves de Carvalho-Escrivente-94/15056
Emol: 4,94 TJ+Fundos: 1,74 ISS: 0,99 Total: 6,77
EBLH95296 XUS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico